



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro - Jardim de Piranhas/RN - CEP: 59.324-000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

LEI Nº. 915, de 30 de janeiro de 2020.

Denomina Rua de Jaime Elesbão de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

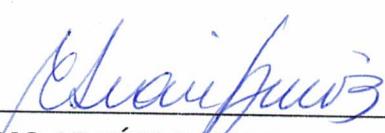
Art. 1º - Fica denominada a Rua Jaime de Araújo, no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

Art. 2º - A referida Rua fica localizada, após a Rua Nilson Marinheiro da Costa, no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

Art. 3º - A Rua Elesbão de Araújo, atravessa as Ruas Francisco Carneiro da Silva, Adelaide Dantas Saraiva e Aurita Dutra, indo até a Rua Ana Amélia Maia da Silva, no sentido Leste/Oeste.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN,
Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 30 de janeiro de 2020.



ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL